



EDITAL PPGCF Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

(Aprovado em 28/05/2025)

***Retificações(01/07/2025; 09/07/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Sergipe (PPGCF/UFS) torna público o presente edital para processo seletivo de interessados em compor o corpo de docentes permanentes e colaboradores do PPGCF (Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado aos docentes efetivos da UFS, docentes aposentados da UFS e profissionais externos, de acordo com o Art. 50, I, da Resolução POSGRAP Nº 04/2021.

1.2. Os profissionais externos à UFS que possuam alto desempenho científico (com perfil de bolsista de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) são dispensados de participar deste edital de credenciamento. O credenciamento, neste caso, pode ser mediante carta convite (conforme Art. 51, da Resolução POSGRAP Nº 04/2021).

1.3. A presente seleção tem validade de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período de tempo.

1.4. Os docentes selecionados, além de ministrarem funções de ensino, orientação, pesquisa e extensão, poderão participar das diversas Comissões estabelecidas no Regimento Interno do Programa, ou criadas em caráter excepcional, sendo submetidos às regras da Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, às normativas internas do PPGCF, bem como as demais normas regulamentadoras da CAPES.

1.5. Os docentes permanentes selecionados, além das atribuições previstas no item anterior, serão membros permanentes do Colegiado do PPGCF.

1.6. O conteúdo dos projetos de pesquisa ou planos de trabalho submetidos para este processo seletivo é de inteira responsabilidade dos proponentes. A constatação da prática de plágio (direto, mosaico, extra corporal e/ou referência vaga ou incorreta) ou de outras formas de violação de direitos autorais implicará, a qualquer tempo, na ELIMINAÇÃO do candidato, não sendo possível, de nenhuma forma, atribuir responsabilidades legais e/ou administrativas ao PPGCF. Sugere-se leitura completa da Resolução 09/2016/CONEPE-UFS.

1.7. Este processo seletivo será procedido pela Comissão de Avaliação Docente do PPGCF.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 04 (quatro) vagas para docentes permanentes (sendo 03 vagas para a linha no item “a” e 01 vaga para o item “b”, descritas abaixo) e 03 vagas para docentes colaboradores (qualquer linha de pesquisa):

a) QUÍMICA E FARMACOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS: pesquisas direcionadas a produção de conhecimento relacionado à obtenção, caracterização e avaliação farmacológica e toxicológicas pré-clínicas de extratos de plantas medicinais e compostos sintéticos e naturais isolados. Abrange temas como: estudo bioguiado de plantas medicinais; isolamento e elucidação estrutural de constituintes químicos presentes em plantas regionais; investigação etnofarmacológica; modificação estrutural e avaliação farmacológica de fitoconstituintes de plantas medicinais e síntese de compostos bioativos a partir de metabólitos secundários.

b) DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



estudos que gerem conhecimento inovador na área de desenvolvimento tecnológico de fármacos e medicamentos formando, concomitantemente, recursos humanos qualificados para atuar na pesquisa e docência em nível superior. Abrange os seguintes temas: desenvolvimento, controle e uso de fármacos e medicamentos; desenvolvimento e caracterização de novas formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos; caracterização e avaliação do modelo Assistência Farmacêutica nos serviços de saúde, incluindo a validação de metodologias de Atenção Farmacêutica voltadas para a realidade nacional.

2.2. Os candidatos excedentes poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste edital para o preenchimento de vagas que venham a surgir.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar às vagas do quadro de docentes permanentes e colaboradores:

- I. Docentes com título de doutor e cuja atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam desenvolvidas em cursos de graduação da área de ciências farmacêuticas e áreas afins.
- II. Candidatos com vínculo como professor permanente com, no máximo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e outro em rede, no ato da inscrição.
- III. Para o candidato a docente permanente:
 - a) ser primeiro ou último autor de pelo menos 02 artigos com fator de impacto acima de 2,0 na área da linha de pesquisa desde 2020;
 - b) Ter formação acadêmica *stricto sensu* na área da linha de pesquisa;
- IV. Para o candidato a docente colaborador: possuir 02 artigos em área de interesse de desenvolvimento de alguma das linhas de pesquisa do programa com fator de impacto acima de 2,0.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de junho até as **14:00h do dia 10 de julho de 2025***, por meio do envio dos documentos exigidos no item 4.4 para o e-mail do PPGCF (ppgcf@academico.ufs.br), em **arquivo único e formato pdf**, com o seguinte assunto: “**Inscrição no Edital de credenciamento docente NOME_SOBRENOME DO CANDIDATO**”.

4.2. Não são cobrados valores ou taxas, sendo gratuita a inscrição.

4.3. A qualidade e legibilidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Os documentos a serem apresentados são, nesta ordem:

- I. Documento de identificação com CPF;
- II. Frente e verso do diploma de doutorado;
- III. Requerimento de credenciamento ao PPGCF (Anexo I);
- IV. Declaração de liberação (Anexo IV)
- V. Barema do anexo II preenchido; serão aceitas apenas as produções concluídas e/ou obtidas a partir de 2020 com seus respectivos documentos comprobatórios;
- VI. Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses, com a produção a partir de 2020;
- VII. Plano de trabalho contendo: descrição de redes de colaboração científica (nacionais e internacionais), com destaque para ações propostas de qualificação da pesquisa e internacionalização do programa e com o SUS e secretarias de saúde; disponibilidade para ministrar componentes curriculares do PPGCF e proposição de nova disciplina; proposta de desenvolvimento de atividades com caráter extensionista para transferência de conhecimento à sociedade (Anexo III).



4.5. Os formulários dos anexos serão disponibilizados em formato .docx (Word) no site do PPGCF para download (<https://ppgcf.ufs.br>).

4.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Avaliação Docente do PPGCF com a conferência da documentação exigida neste edital. A ausência de qualquer documentação solicitada neste edital implicará na eliminação do candidato.

4.7. Os formulários, termos ou declarações mencionados no item 4.4. devem estar **legíveis** e serem assinados de forma digital, por meio do assinador do site GOV. BR (link: assinador.iti.br). Recomenda-se que o candidato assine separadamente cada documento e depois junte com os demais mencionados no item, salvando todos em um único arquivo PDF.

4.8. Alternativamente, serão aceitos os formulários assinados manualmente e digitalizados, ou seja, o candidato deverá imprimir o anexo, preencher, assinar e escanear o documento. Após isso, o candidato deverá juntar os documentos assinados com os demais, gerando um arquivo PDF único.

4.9. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas do tipo “copiadas e coladas” de outros documentos. Caso sejam entregues com assinaturas inválidas ou em desacordo com o disposto neste item e subitens, a inscrição será indeferida.

4.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação Docente do PPGCF apreciará a inscrição dos candidatos mediante os documentos solicitados no item 4.4, que devem ser encaminhados em arquivo único (pdf) para o e-mail do PPGCF (ppgcf@academico.ufs.br), para fins de comprovação dos requisitos exigidos neste edital.

5.2. A documentação enviada em desacordo com o item 4.4, bem como a ausência de documentos, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados os candidatos, por linha de pesquisa, com maior pontuação para o quadro de docentes permanentes e colaboradores até o preenchimento das vagas.

6.2. A pontuação levará em consideração:

- I. Plano de trabalho (peso 4);
- II. Barema com produção científica (peso 6).

6.3. A avaliação do plano de trabalho será definida pela análise da proposta apresentada pelo candidato, sendo observados fatores relacionados a relevância do plano de trabalho, impactos na contribuição na formação do corpo discente, plano estratégico do programa, potencial de contribuição na avaliação do Programa junto a CAPES, internacionalização, entre outros.

6.4. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas no item 6.2.

6.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação Docente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado, a interposição de recurso deverá ser realizada por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo V) e enviado para o e-mail do PPGCF (ppgcf@academico.ufs.br) com o assunto: “Solicitação de recurso para o edital de credenciamento de docente_NOME_SOBRENOME DO CANDIDATO”. O prazo para solicitação de recurso encontra-se



no cronograma do edital (item 10).

7.2. O candidato deverá fundamentar sua solicitação de forma lógica, consistente e objetiva no espaço adequado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final de 0,00 a 10, a qual consistirá na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. O resultado será divulgado em lista por ordem decrescente, considerando a nota final obtida.

8.2. Em caso de empate na pontuação, o critério internacionalização e inserção nas linhas de pesquisa e interação com os grupos de pesquisa do PPGCF, descritos no plano de trabalho, serão usados como critério de desempate.

8.3. Os resultados preliminares e finais, bem como a análise dos recursos, serão divulgados de acordo com o cronograma (item 10) na página eletrônica do programa (<https://ppgcf.ufs.br/>).

8.4. Os resultados são apenas válidos para este edital, dentro do seu prazo de validade, não havendo possibilidade de aproveitamento de vaga em futuros editais.

9. DO INGRESSO

9.1. O docente selecionado deverá ofertar pelo menos uma nova disciplina, podendo auxiliar em outras existentes no PPGCF. A grade curricular do PPGCF está disponível na Instrução Normativa PPGCF 03/2018, disponibilizada no site <https://ppgcf.ufs.br/>.

9.2. O docente deverá ofertar obrigatoriamente uma vaga no processo seletivo anual para discentes de mestrado e/ou doutorado.

9.3. O docente deverá participar de pelo menos uma comissão permanente do programa, a ser definida em reunião do colegiado.

10. DO CRONOGRAMA*

ETAPAS	PERÍODO
Período Inscrição online	02/06/2025 às 14:00 do dia 10/07/2025*
Resultado das inscrições	10/07/2025
Período de recurso	11/07/2025 a 14/07/2025
Resultado após recurso	15/07/ 2025
Período de avaliação	16 a 21/07/2025
Divulgação do resultado	22/07/2025
Prazo recursal	23/07/2025 e 24/07/2025
Resultado Final	25/07/2025
Realização do credenciamento no PPGCF.	A partir de Agosto/2025



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o site <https://ppgcf.ufs.br/>

11.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.3. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.4. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no site <https://ppgcf.ufs.br/>.

11.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.7 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

11.7.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.7.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.8 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Docente e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

11.10 A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

11.11. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <https://ppgcf.ufs.br/>

São Cristóvão - SE, 28 de maio de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



ANEXO I – EDITAL PPGCF Nº 01/2025

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO)

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

Emissor

Estado Civil

Naturalidade

Nacionalidade

País de Nascimento

Data de Nascimento

Passaporte(se estrangeiro)

Endereço:

Bairro:

Complemento

CEP:

Município

UF:

Email

Telefone

Celular

Líder de Grupo de pesquisa? () Sim () Não

Nome do Grupo de pesquisa do qual participa:

Link do grupo de pesquisa do qual participa:

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

QUÍMICA E FARMACOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

TIPO DE CANDIDATURA

DOCENTE PERMANENTE

DOCENTE COLABORADOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível de titulação

Ano de Titulação

Instituição

Graduação:

Doutorado:

Área de concentração do doutorado:

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de ____ de 2025

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



ANEXO II – EDITAL N° 01/2025 PPGCF/POSGRAP/UFS

BAREMA DE PONTUAÇÃO
(A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))

TIPO DE CANDIDATURA	
	DOCENTE PERMANENTE
	DOCENTE COLABORADOR

1. PÓS-DOCTORADO			
	Pontuação	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Pós-doutorado (1 ano)	2,5 pontos		
Total Máximo	5 pontos		

2. BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE			
	Pontuação	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Bolsista de produtividade PQ/DT - – comprovação com termo de compromisso	7 pontos		
Total Máximo	7 pontos		

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA: ARTIGOS PUBLICADOS			
	Pontuação (Por artigo)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigos em periódicos (<i>Fator de impacto JCR $\geq 3,0$, Cite Score $\geq 5,0$</i>)	5 pontos		
Artigos em periódicos (<i>Fator de impacto JCR entre 2,0 e 2,99, Cite Score entre 3,5 e 4,9</i>)	4 pontos		
Artigos em periódicos (<i>Fator de impacto JCR entre 1,0 e 1,99, Cite Score entre 2 e 3,4</i>)	3 pontos		
Artigos em periódicos (<i>Fator de impacto JCR entre 0,1 - 0,99, Cite Score entre 1 e 1,9</i>) ou apenas métricas alternativas (SJR, h-index, altmetrics etc.)	2 pontos		
Artigos em periódicos sem fator de impacto ou sem métricas disponíveis	0,5 ponto		
Total Máximo:	40 pontos		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA: LIVROS			
	Pontuação (Por produção)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Livros Publicados na Área (com ISBN)	4 pontos		
Capítulos de Livros (com ISBN)	2 pontos		
Organização de Livros Publicados na Área (com ISBN)	5 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



Total Máximo:	10 pontos		
----------------------	------------------	--	--

5. PRODUÇÃO ACADÊMICA: OUTRAS

	Pontuação (Por produção)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Patentes Concedidas: comprovação com carta patente	2 pontos		
Patentes Depositadas com Protocolo do INPI	5 pontos		
Prêmio científico (congresso, láurea)	1 ponto		
Membro de Equipe de Pesquisa (máximo de duas participações) - limite 2 pontos	1 ponto		
Total Máximo:	10 pontos		

6. ORIENTAÇÕES

	Pontuação (Por orientação/coorientação)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Orientações de Iniciação científica ou iniciação tecnológica (máximo 5 pontos)	0,5 ponto		
Orientação de mestrado	2 pontos		
Coorientação de mestrado	1 ponto		
Orientação de doutorado	5 pontos		
Coorientação de doutorado	2 pontos		
Supervisão de pós-doutorado	3 pontos		
Total Máximo:	20 pontos		

7. COORDENAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

	Pontuação (Por projeto)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Coordenação de projetos aprovados em agência de fomento – comprovação com termo de outorga	2 pontos		
Participação de projetos aprovados em agência de fomento – comprovação com termo de outorga	1 ponto		
Coordenação de ações de extensão – (máximo 5 pontos)	1 ponto		
Total Máximo:	8 pontos		

8. PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA

	Máximo	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Pontuação total/10	10 pontos		

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de ____ de 2025	_____ ASSINATURA
-----------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



ANEXO III – EDITAL Nº 01/2025 PPGCF/POSGRAP/UFS

PLANO DE TRABALHO

TIPO DE CANDIDATURA

DOCENTE PERMANENTE

DOCENTE COLABORADOR

REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) COM DESTAQUE PARA AÇÕES PROPOSTAS DE QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

SUGESTÃO DE DISCIPLINA EXISTENTE NO PPGCF A SER MINISTRADA

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA DISCIPLINA

NOME DA DISCIPLINA:

CRÉDITOS

EMENTA (Até 4000 caracteres):

Bibliografia (até 4000 caracteres):

Docente responsável:

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CARÁTER EXTENSIONISTA E REDES DE COLABORAÇÃO COM O SUS E SECRETARIAS DE SAÚDE (CASO EXISTA)

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de ____ de 2025

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2025 PPGCF/POSGRAP/UFS

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Eu, **NOME DO CHEFE IMEDIATO, CARGO DO CHEFE IMEDIATO** da **INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO**, concordo e aceito liberar o servidor/**colaborador** **NOME DO CANDIDATO**, ocupante do cargo **CARGO DO CANDIDATO**, para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, caso seja selecionado no credenciamento de docente permanente do Programa de Pós-graduação em Farmácia da Universidade Federal de Sergipe (PPGCF/UFS), sem prejuízos de carga horária das suas atribuições

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de ____ de 2025	_____ Assinatura
-----------------------------	---------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



ANEXO V – EDITAL Nº 01/2025 PPGCF/POSGRAP/UFS

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

E-mail:

ETAPA DE REVISÃO

Inscrição

Plano de trabalho

Barema de Pontuação

Outros

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA